



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1132/2001

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto ao Orçamento Vigente o Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), de acordo com as especificações a seguir:

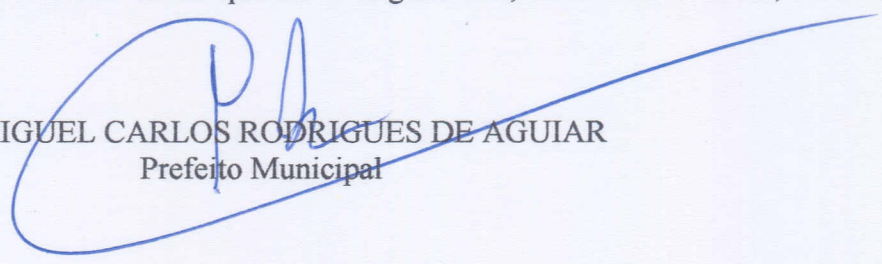
07.00	DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
07.03	DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA	
15814871 - 043	CONSTRUÇÃO DE CENTROS SOCIAIS URBANOS	
2707 4110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 40.000,00

Art. 2º) Os recursos necessários a execução do presente crédito, decorrerão da anulação parcial e/ou total das dotações Orçamentárias a seguir especificadas, de conformidade com o item III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64...

09.00	DEPTO. DE IND. COM. E SERV. PÚBLICOS	
09.03	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
10604481 - 040	PROJETO ATERRO CONTROLADO DE LIXO	
4050 4110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00
10583231 - 041	REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS, PRAÇAS E TREVO	
4080 4110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
<u>TOTAL</u>		<u>R\$ 40.000,00</u>

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor após publicada, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2001.


MIGUEL CARLOS RODRIGUES DE AGUIAR
Prefeito Municipal